



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PORTARIA CONJUNTA TRT CORREG GP N. 30/2023

Suspende os prazos processuais e regimentais nas unidades judiciárias de 1º e 2º Graus, Gabinete do Juízo Auxiliar de Precatórios, Secretaria de Recurso de Revista, Secretaria do Tribunal Pleno, CEJUSC-1 e CEJUSC-2, e Secretaria de Apoio à Efetividade da Execução, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, sem prejuízo da realização das audiências designadas para o período.

Disponibilizada no DEJT N. 3824/2023 – Caderno Administrativo -, de 06/10/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR E PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução Administrativa TST n. 1363/2009, que atualizou e consolidou a Resolução Administrativa TST n. 1158/2006, que aprovou o Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT;

Considerando a Resolução ENAMAT n. 001/2008, que regulamenta o módulo regional da formação inicial dos Magistrados do Trabalho;

Considerando a Resolução ENAMAT n. 09/2011, que regulamenta a formação continuada dos Magistrados do Trabalho no âmbito do Sistema Integrado de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho;

Considerando os termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n. 002/2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Considerando os termos da PORTARIA CONJUNTA TRT GP EJUD N. 001/2021, que estabelece que as Semanas Jurídicas serão realizadas semestralmente, na primeira semana completa dos meses de junho e de outubro de cada ano;

Considerando os termos da PORTARIA CONJUNTA TRT CORREG GP N. 031/2022, que estabelece o Calendário Forense do TRT da 23ª Região para o exercício de 2023, fixando o período de 16 a 20 de outubro de 2023 para a realização da 2ª Semana Jurídica;

Considerando a necessidade de viabilizar a participação dos Excelentíssimos Juízes do Trabalho nesse evento, em continuidade aos Programas de Formação Inicial e Continuada, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1363 e das Resoluções ENAMAT n. 001/2008 e 09/2011;

Considerando a importância do evento e da premente necessidade de velar pelo aperfeiçoamento contínuo dos magistrados com consequentes melhorias para a prestação dos serviços aos jurisdicionados;

Considerando os termos da decisão exarada no Pedido de Providências de n. 0000185-75.2023.2.00.0523,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

I – Suspende os prazos processuais e regimentais, nos termos do art. 219 do CPC, para as unidades judiciárias de 1º e 2º Graus, Gabinete do Juízo Auxiliar de Precatórios, Secretaria de Recurso de Revista, Secretaria do Tribunal Pleno, CEJUSC-1 e CEJUSC-2, e Secretaria de Apoio à Efetividade da Execução, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, sem prejuízo da realização das audiências designadas para o período;

II – A Coordenadoria do PJe e Estatística realizará o registro do evento no sistema PJe (1º e 2º Graus) com a correlata suspensão dos prazos e a opção de "Suspende audiência" = Não, portanto, a Vara do Trabalho que optar pela não realização de audiências no referido período deverá proceder ao BLOQUEIO da pauta no sistema.

Dê-se ciência. Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, quarta-feira, 04 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

Desembargador-Presidente e Corregedor Regional